

LEI N. ° 0175/2007.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - PDPU, CRIADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Aracati autorizado a aderir ao **Programa de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - PDPU, Módulo Plano Diretor**, destinado ao apoio à elaboração do Plano Diretor participativo deste Município.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o Município de Aracati efetuará o repasse do montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a serem pagas conforme plano de atividade a ser ajustado entre as partes.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete.

  
**EXPEDITO FERREIRA DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI